

LEI Nº 1428 DE 01 DE JULHO 2024.

“Institui o evento BiraCup de Jiu Jitsu no calendário esportivo do Município de Ubirajara, e dá outras providências”.

Adriana Bocardi Allegretti, Prefeita do Município de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso e gozo das atribuições que lhes foram conferidas por Lei, Faz saber que a Câmara Municipal *aprovou* e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica instituído no calendário esportivo do Município de Ubirajara, Estado de São Paulo, o evento **“BiraCup de Jiu Jitsu”**.

Artigo 2º. O Evento **BiraCup de Jiu Jitsu** será realizado anualmente, sempre mês de maio, cabendo à Secretaria Municipal de Esportes do Município adotar todas as medidas necessárias para a sua realização.

Artigo 3º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Ubirajara/SP, 01 de julho de 2024.



ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI
PREFEITA MUNICIPAL